SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3825a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.886, ARIQUEMES, 20 DE SETEMBRO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ALTERA O ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI Nº 2.778/2023-LDO/2024."

LEI MUNICIPAL Nº 2.886, ARIQUEMES, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA O ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI Nº 2.778/2023-LDO/2024."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**,**

LEI:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO DE RISCOS FISCAIS da Lei Municipal nº 2.778, de 15 de agosto de 2023, que traz a seguinte ementa: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências", e passa a vigorar conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 20 de setembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 51 de 12/07/2024 (ID 2515727), Projeto de lei nº 3.570/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/09/2024 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2679501**e o código verificador**59D0C180**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/09/2024 11:11
2	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	26/09/2024 07:54
3	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	26/09/2024 07:56
4	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	26/09/2024 12:44

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	ANEXO ANEXO - RISCOS FISCAIS	12/07/2024	2515836

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BA5A752B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.887, ARIQUEMES, 20 DE SETEMBRO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO VALOR DE R$ 7.000.000,60 (SETE MILHÕES

LEI MUNICIPAL Nº 2.887, ARIQUEMES, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO VALOR DE R$ 7.000.000,60 (SETE MILHÕES E SESSENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 7.000.000,60 (sete milhões e sessenta centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 1866-CONVÊNIO N° 464/2024/PGEADM - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1866	3.3.90.	7.000.000,60
Fonte: 1.701-Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**7.000.000,60**

Parágrafo Único.O crédito acima será coberto com o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados proveniente do Convênio Estadual nº 464/2024/PGE-DERADM, com o objetivo de Aquisição de Materiais para Recapeamento Asfáltico em CBUQ em Ruas e Avenidas, conforme Termo de ConvênioTermo de Convênio 464 de 09/07/2024 (ID 2507251)e a fonte de recurso STN/TCE-RO demonstrada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**7.000.000,60**
Fonte de Recurso	
1.701-Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.000.000,60

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I -Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II -Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto descrito nesta Lei, com a criação da categoria econômica 4, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 5ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo nº19425/2024-Memorando 364 de 16/07/2024 (ID 2524692), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 20 de setembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo, Mensagem de Projeto de lei 54 de 24/07/2024 (ID 2544187), Projeto de lei nº 3.572/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/09/2024 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2679742**e o código verificador**0485531A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/09/2024 11:11
2	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	26/09/2024 07:55
3	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	26/09/2024 07:56
4	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	26/09/2024 12:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E5E811AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.436/I, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **LUCIANE SZYMCZAK** para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidora daAgência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho - ARPV, a partir de 1º de outubro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9A05AE9E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.437/I, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **FRANCIELE BATISTA MARTINS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Elaboração de Projetos de Sinalização Viária, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 1º de outubro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F48E4AF0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.438/I, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Elaboração de Projetos de Sinalização Viária, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 1º de outubro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:94FC7488

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.439/I, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **GABRIEL REIS ROSA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Engenharia Mecânica, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 1º de outubro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CBD1C4F5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.440/I, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **SILVIO CARVAJAL FEITOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Engenharia Mecânica, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 1º de outubro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D2EB6EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: Nº 016/CJSE/SEMED/2024

PROCESSO Nº.:00600-00042479/2024-69 (00600-00003487/2023-17)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: G. J. SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA - ME
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2022
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a repactuação de preços do Contratos n°071/PGM/2022, referente às Convenções Coletivas de Trabalho/RO 000034/2023- 2023/2024, no valor de R$ 197.101,16 (cento e noventa e sete mil, cento e um reais e dezesseis centavos); Convenções Coletivas de Trabalho/RO 000062/2024-2024/2026 no valor de R$ 172.862,09 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), passando o valor global contratual com a devida repactuação de R$ 1.756.746,34 (Um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para o valor de R$ 2.126.709,59 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilhas apresentadas, surtindo os efeitos de vigência do período de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024 e da data-base da categoria em 01 de março para a repactuação de 2023/2024; e 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 para a repactuação de 2024/2025, e Justificativa (e-DOC 782FDDDC).

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2024 serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade n° 09.01.12.122.313.2.273-Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 25.500 - Transferência do Salário-Educação , conforme Nota de Empenho n° 3517/2024, de 18.09.2024, no valor de R$ 369.963,25 Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais, Vinte e Cinco Centavos), conforme (eDOC 3CB33D59). 3.3. Eventuais alterações orçamentárias ou consignação de recursos remanescentes para custeio das despesas do exercício 2025 serão consignados pela SEMED, posteriormente, mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício orçamentário.

Eventuais alterações orçamentárias ou consignação de recursos remanescentes para custeio das despesas do exercício 2025 serão consignados pela SEMED, posteriormente, mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício orçamentário.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 071/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2.024.

(Assinado Eletronicamente)
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E955761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: Nº 017/CJSE/SEMED/2024

PROCESSO Nº.: 00600-00043270/2024-12 (00600-00003485/2023-10-e)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

CONTRATADA: HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2022
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a repactuação de preços do Contratos n° 069/PGM/2022, referente às Convenções Coletiva de Trabalho/RO 000034/2023- 2023/2024, no valor de R$ 186.858,96 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e noventa e seis centavos); e Convenções Coletiva de Trabalho/RO 000062/2024- 2024/2026 no valor de R$ 171.991,44 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor global contratual de 2.759.944,56 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o valor de R$ 3.118.794,96 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e noventa quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Justificativa, (eDOC D3E2E2B5) e planilhas apresentadas, surtindo os efeitos de vigência do período de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024 e da data-base da categoria em 01 de março para a repactuação de 2023/2024; e 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 para a repactuação de 2024/2026.

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2024, serão provenientes na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade n° 09.01.12.122.313.2.273 - Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15.400 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – 30%, conforme Nota de Empenho n° 3521/2024, de 18.09.2024, no valor de R$ 358.850,40 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), (eDOC C8C80FEE).

Eventuais alterações orçamentárias ou consignação de recursos remanescentes para custeio das despesas do exercício 2025, serão consignados pela SEMED, posteriormente, mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício orçamentário.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 069/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2.024.

(Assinado Eletronicamente)
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CF363381

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: Nº 018/CJSE/SEMED/2024

PROCESSO Nº.: 00600-00042481/2024-38-e -(00600-00003501/2023-74)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2022
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a repactuação de preços do Contratos n° 068/PGM/2022, referente às Convenções Coletiva de Trabalho/RO 000034/2023- 2023/2024, no valor de R$ 138.357,12 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos); e Convenções Coletiva de Trabalho/RO 000062/2024- 2024/2026 no valor de R$ 96.164,16 (noventa e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), passando o valor global contratual com a devida repactuação de 1.788.684,48 (Um milhão, setecentos e oitenta e oito reais, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para o valor de R$ 2.023.205,76 (dois milhões, vinte e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme planilhas apresentadas, surtindo os efeitos de vigência do período de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024 e da data-base da categoria em 01 de março para a repactuação de 2023/2024; e 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 para a repactuação de 2024/2025, e Justificativa, eDOC BE698F71, peça 05, pag. 156-160.

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2024, serão provenientes na seguinte dotação orçamentária:
-Projeto Atividade n° 09.01.12.122.313.2.273 - Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15.400 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – 30%, conforme Nota de Empenho n° 3520/2024, de 18.09.2024, no valor de R$ 234.521,28 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), eDOC A95169B6.

Eventuais alterações orçamentárias ou consignação de recursos remanescentes para custeio das despesas do exercício 2025, serão consignados pela SEMED, posteriormente, mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício orçamentário.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 068/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2.024.

(Assinado Eletronicamente)
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4DC0E7BD

